



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE BOMBA E SERVIÇO DE BOMBEADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 23 de abril de 2025

NAGELA QUEIROS DOS SANTOS
SEC. MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

Coragem e fé para trabalhar!